

LEI Nº 1.405/94

APROVA AS SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ANO DE 1993"

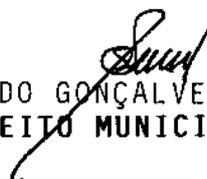
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado as suplementações das dotações orçamentárias ocorridas durante o exercício de 1993, suplementações essas que excedem o limite de 40% (quarenta por cento) autorizado pela Lei Municipal nº 1.373/92, datada de 18 de dezembro de 1992 (Orçamento Programa).

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. (14.02.94)


GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. (14.02.94) e, publicado no jornal nº


GILMAR DE OLIVEIRA BASTOS
CHEFE DE GABINETE